



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

VEREADOR

Autoriza a devolução de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte ao Poder Executivo Municipal

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de São Miguel/RN descritos no anexo I, desta Resolução;

Parágrafo único fica desde logo que os bens moveis inservíveis contantes no anexo I sejam doados a Prefeitura Municipal São Miguel, Rio Grande do Norte, devidamente inscrito no CNPJ unificado nº 08355463/0001-88, desde logo que o bem móvel seja remetido para a servir a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Entrega, acompanhado da Relação do bem móvel inservível do patrimônio da Câmara Municipal de São Miguel/RN, anexo II, integrantes desta Resolução.

Art. 3º - A servidora responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo I e o Diretor Contábil Financeiro realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 4º- Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Biré, Câmara
Municipal de São Miguel, Estado do
Rio Grande do Norte, em 14 de abril de
20245

Alan Campos Alves
Vereador Presidente do Legislativo Municipal

José Nelto de Carvalho
Vereador Vice-Presidente

Francisco Rodrigues da Silva
1ª Secretário Vereador UB

Arlyton Bruno Silva Alves
2º Secretário - Vereador-PDT



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

N ^a	OBJETO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Longarina	01 (uma)	0166
01	Computador de Mesa /Monitor	01 (um)	0094
01	CPU	01 (um)	0095
01	Mesa	01 (uma)	0017
01	Notebook	01 (um)	

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 08.393.126/0001-85, Rua Chico Otaviano, n.º 87, Centro, CEP 59.920-000, nesta cidade de São Miguel/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Alan Campos Alves, brasileiro, inscrito no CPF n.º 092.457.544-13, portador da cédula de identidade/RG n.º 278.545-0 SSP/RN, efetua a entrega de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de São Miguel/RN, que constam de relação anexa ao presente “Termo de Entrega”, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Município de São Miguel/RN, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 08.355.463/0001-88, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – CEP 59.920-000, nesta cidade de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 – CEP: 59920-000



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 4º- Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Biré, Câmara
Municipal de São Miguel, Estado do
Rio Grande do Norte, em 14 de abril de
2024

Alan Campos Alves
Vereador Presidente do Legislativo Municipal

José Nelto de Carvalho
Vereador Vice-Presidente

Francisco Rodrigues da Silva
1ª Secretário Vereador UB

Arlyton Bruno Silva Alves
2º Secretário -Vereador-PDT